



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GOVERNADOR
JORGE TEIXEIRA/RO
Lei Municipal nº1.002/2019, de 16./04/2019, e Art. 88 Lei Federal nº 8.060/1990, de 13/07/1990

RESOLUÇÃO Nº 010/CMDCA/2021
DE 14 de Julho de 2021.

"Dispõe sobre Ata da Reunião do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente e dá outras providências".

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 1.002/2019.

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente, lei federal nº 8.069/1990;

CONSIDERANDO a Resolução nº 170/CONDANDA/2014;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, realizada no dia 14 de Julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - REORDENAR a nova Composição do Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia.

Art. 2º - A Composição será composta pelos seguintes conselheiros:

- Diogo Antônio Vasconcelos (**presidente**);
- Daniele Cristina Bernaski Silva (**vice presidente**);
- Cleide Lilian Machado Domiciano (**1º -secretária**);
- Wanessa Silva Lima (**2ª-secretária**);
- Thamela Luci de Souza S. Galeano (**Tesoureira**);
- Alana Soares Ramos (membro);

Avenida PEDRAS BRANCA Nº 939, Centro, GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, CEP: 76.898-000, Fone:
(69) 3524-1108
E-mail: cmdcagit@hotmail.com



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GOVERNADOR
JORGE TEIXEIRA/RO**

Lei Municipal nº1.002/2019, de 16./04/2019, e Art. 88 Lei Federal nº 8.060/1990, de 13/07/1990

- Diego Mamédio dos Santos (membro).
- Sonia Aparecida de Abreu (membro);
- Marcia Dangela de Oliveira (membro);
- Cleicyane Cirilo dos Santos (membro);
- Leone Aparecida Cardoso (membro);
- Pablo Deomar Santos Branbila (membro);
- Mirene Rosa de Moura (membro);
- Claudiane de Jesus Lopes (membro);
- Eranides Pereira de Santana (membro);
- Leôncio Francisco de Sá (membro);
- Nidice Pacífico de Lima (membro);
- Mairan de Jesus Castro (membro);
- Vanessa Freitas Severo (membro);
- Cleide Henrique de Azevedo Melo (membro).

Art. 3º. Fica Decidido que toda Reunião Ordinária será realizada toda segunda Quarta-Feira de cada mês e a reunião extraordinária quando houver necessidade, a ser definido hora e local e encaminhado por ofício com um prazo de antecedência a reunião.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Governador Jorge Teixeira/Rondônia, 14 de Julho de 2021

Sem mais para o momento:
RESPEITOSAMENTE;

Daniele Cristina Bernaski Silva
Vice-Presidente do CMDCA
Gov. Jorge Teixeira/RO

Avenida PEDRAS BRANCA Nº 939, Centro, GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, CEP: 76.898-000, Fone:
(69) 3524-1108

E-mail: cmdcagit@hotmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GOVERNADOR
JORGE TEIXEIRA/RO
Lei Municipal nº1.002/2019, de 16/04/2019, e Art. 88 Lei Federal nº 8.060/1990, de 13/07/1990

RESOLUÇÃO Nº 010/CMDCA/2021

DE 14 de Julho de 2021.

“Dispõe sobre Ata da Reunião do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente e dá outras providências”.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 1.002/2019.

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente, lei federal nº 8.069/1990;

CONSIDERANDO a Resolução nº 170/CONDANDA/2014;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, realizada no dia 14 de Julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - REORDENAR a nova Composição do Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia.

Art. 2º - A Composição será composta pelos seguintes conselheiros:

- Diogo Antônio Vasconcelos (**presidente**);
- Daniele Cristina Bernaski Silva (**vice presidente**);
- Cleide Lilian Machado Domiciano (**1º -secretária**);
- Wanesa Silva Lima (**2ª-secretária**);
- Thamela Luci de Souza S. Galeano (**Tesoureira**);
- Alana Soares Ramos (membro);



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GOVERNADOR
JORGE TEIXEIRA/RO**

Lei Municipal nº1.002/2019, de 16./04/2019, e Art. 88 Lei Federal nº 8.060/1990, de 13/07/1990

- Diego Mamédio dos Santos (membro).
- Sonia Aparecida de Abreu (membro);
- Marcia Dangel de Oliveira (membro);
- Cleicyane Cirilo dos Santos (membro);
- Leone Aparecida Cardoso (membro);
- Pablo Deomar Santos Branbila (membro);
- Mirene Rosa de Moura (membro);
- Claudiane de Jesus Lopes (membro);
- Eranides Pereira de Santana (membro);
- Leôncio Francisco de Sá (membro);
- Nidice Pacífico de Lima (membro);
- Mairan de Jesus Castro (membro);
- Vanessa Freitas Severo (membro);
- Cleide Henrique de Azevedo Melo (membro).

Art. 3º. Fica Decidido que toda Reunião Ordinária será realizada toda segunda Quarta-Feira de cada mês e a reunião extraordinária quando houver necessidade, a ser definido hora e local e encaminhado por ofício com um prazo de antecedência a reunião.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Governador Jorge Teixeira/Rondônia, 14 de Julho de 2021

Sem mais para o momento:
RESPEITOSAMENTE;

Daniele Cristina Bernaski Silva
Vice-Presidente do CMDCA
Gov. Jorge Teixeira/RO